



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO CONJUNTO PRESI/CR nº 027, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera, em parte, o Ato Conjunto PRESI/CR n.º 020, de 17 de maio de 2021, que instituiu protocolo para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

AS DESEMBARGADORAS PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a edição do Ato Conjunto PRESI/CR N° 020, de 17 de maio de 2021, que instituiu o protocolo para a retomada dos serviços presenciais no âmbito deste Regional, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a atualização promovida em 09 de julho de 2021, pelo Governo do Estado do Pará no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que alterou o bandeiramento nas regiões Metropolitana de Belém I e II, do Marajó Oriental, Nordeste, Baixo Tocantins e Nordeste para verde, zona definida pela capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente, mantendo o bandeiramento amarelo para as demais regiões, zona



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO CONJUNTO PRESI/CR nº 027, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença relativamente controlada;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2.498, de 19 de julho de 2021, do Governo do Estado do Amapá, que estabeleceu critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências, flexibilizando medidas e autorizando o retorno gradual das aulas presenciais em agosto,

RESOLVEM, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o artigo 3º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 020, de 17 de maio de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A partir de 16/08/2021 fica restabelecido o trabalho presencial, até o máximo de 75% (setenta e cinco por cento) das equipes de servidores das unidades judiciais e administrativas lotadas na sede do Tribunal, nos Foros Trabalhistas de Abaetetuba, Ananindeua, Belém, Macapá, Marabá, Parauapebas e Santarém e em todas as Varas do Trabalho sob jurisdição deste Regional.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Ato Conjunto PRESI/CR nº 020, de 17 de maio de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Ato Conjunto PRESI/CR nº 20/2021 ser atualizado com a alteração constante desta norma.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO CONJUNTO PRESI/CR nº 027, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GRAZIELA LEITE
COLARES:18421938
215

Assinado de forma digital por
GRAZIELA LEITE
COLARES:18421938215
Dados: 2021.08.02 12:05:21 -03'00'

GRAZIELA LEITE COLARES

Desembargadora Presidente

MARY ANNE
ACATAUASSU CAMELIER
MEDRADO:46023526268

Assinado de forma digital por
MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO:46023526268
Dados: 2021.08.02 12:16:31 -03'00'

MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

Corregedora Regional